



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL E COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS BOIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a elaboração do Plano Municipal de Educação, instrumento de planejamento das políticas educacionais do município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal e Comissão Técnica de Apoio com a finalidade de coordenar, planejar, articular, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Educação - PME do município de Rio dos Bois - TO, assim composta:

Comissão Gestora Municipal -

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Tânia de Sousa Amorim - CPF: ***.***.961-60

Ana Alice Correa Gonçalves - CPF:***.***.751-50

Kesia Christyna Silva Neres - CPF:***.***.241-92

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria da Conceição Nunes de Oliveira - CPF: ***.***.463-38

Jucélia Ribeiro da Silva - CPF: ***.***.341-34

III - Representante do Fórum Municipal de Educação

Márcia Soares Fragoso - CPF: ***.***.961-00

IV- Representante do poder Legislativo:

Jacinto da Silva Oliveira Neto - CPF: ***.***.451-20

V- Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

Raquel Beserra da Silva Souza - CPF: ***.***.361-24

VI- Representante da Equipe Multiprofissional da Educação:

Venina Parente Bento - CPF: ***.***.951-08

VII- Representante de Pais dos alunos das escolas municipais:

Danúbia Ferreira Costa - CPF: ***.***.131-56

Parágrafo único - O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros:

Comissão Técnica Municipal-

I - Representante da Secretaria:

Kesia Christyna Silva Neres - CPF:***.***.241-92

Maria da Conceição Nunes de Oliveira - CPF: ***.***.463-38

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Angélica Pereira dos Santos - CPF: ***.***.541-04

III - Representante do Fórum Municipal de Educação

Samara Alves Lima - CPF: ***.***.431-00

IV - Outros membros

Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal:

I - Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - Organizar e promover reuniões, estudos e consultas públicas sobre o PME;

III - Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

IV - Articular a participação da comunidade educacional e da sociedade civil no processo;

V- Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.



- VI - Sistematizar as contribuições recebidas e elaborar o documento-base do PME;
- VIII - Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;
- IX - Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;
- X - Acompanhar a finalização do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para encaminhamento ao Poder Legislativo.
- XI- Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;
- Art. 4º Instituir a Comissão Técnica Municipal, responsável por prestar apoio técnico à Comissão Gestora Municipal no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do município de [nome do município]. assim composta:
- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Art. 5º Compete à Comissão Técnica Municipal:
- I - Realizar estudos, levantamentos e análises de dados educacionais do município;
- II - Auxiliar na elaboração do diagnóstico da educação municipal;
- III - Contribuir na construção dos objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- IV - Sistematizar as contribuições provenientes das consultas públicas e reuniões técnicas;
- V - Elaborar relatórios e documentos técnicos necessários à construção do PME;
- VI - Apoiar a Comissão Gestora Municipal no processo de finalização do documento.
- VII - Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
- VIII - Aprender os objetivos, as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- IX - Examinar a coerência do conjunto dos objetivos e metas e sua vinculação com os objetivos e as metas estaduais e nacionais;
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio dos Bois TO, 26 de março de 2026.

JOEL ALVES RUFINO

Prefeito Municipal de Rio dos Bois -TO

TÂNIA DE SOUSA AMORIM

Secretária Municipal de Educação de Rio dos Boi -TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ridosbois.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9eac04-30032026090451**